



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.455.999/0001-58, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Progresso, Nº 46, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município, a Sra. **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua do Progresso, nº 154, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP 55.320-000, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 5. [REDACTED] atribuições, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.455.999/0001-58, com endereço na Rua do Progresso, nº 192, Centro, Lagoa do Ouro/PE, por meio de seu representante legal, Sr. **DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY**, portador do CPF nº 084.835.564-48, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do servidor a ser indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de lanches, refrigerantes e demais itens alimentícios, destinados à recepção de autoridades, visitantes e ao atendimento das necessidades dos eventos**

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE





institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme quantitativos estimados e especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência), bem como a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O Município de Lagoa do Ouro visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de lanches, refrigerantes e demais itens alimentícios**, destinados à recepção de autoridades, visitantes e ao atendimento dos eventos institucionais promovidos pela referida Secretaria.

O fornecimento desses itens é essencial para garantir o **adequado suporte logístico** às atividades institucionais, contribuindo para a organização, acolhimento e bom andamento de reuniões, capacitações, campanhas, ações administrativas e demais eventos vinculados à área da saúde. A ausência ou insuficiência desse fornecimento pode comprometer a eficiência administrativa e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

A presente medida encontra respaldo nos **princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, uma vez que o fornecimento planejado e sob demanda assegura o uso racional dos recursos públicos e a regularidade das ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a prestação adequada e de qualidade dos serviços públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Salgadinhos diversos: podem ser fritos e assados 100 und (pastel, risóles, croquetes, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo).	R\$ 129,00	100	Unidades	R\$ 12.900,00
2	Sanduíche – feito com duas fatias de pão de forma, queijo, presunto, maionese, tomate e folha de alface.	R\$ 4,95	500	Unidades	R\$ 2.475,00
3	Bolo Redondo Tradicional – Sendo de aproximadamente 500g por unidade, nos sabores: chocolate com cobertura, cenoura com cobertura de chocolate, laranja e tradicional.- deverão apresentar massa macia, úmida e	R\$ 22,00	300	Unidades	R\$ 6.600,00





	sabor característico do tipo, com embalagens individuais próprias para confeitaria, garantindo a integridade física do produto.				
4	Água mineral - sem gás - 500ml: água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa descartável devidamente rotulada, com tampa-lacre de rosca e capacidade mínima de 500 ml.	R\$ 1,78	500	Unidades	R\$ 890,00
5	Água mineral - com gás - 500ml: água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafa descartável devidamente rotulada, com tampa-lacre de rosca e capacidade mínima de 500 ml.	R\$ 1,85	500	Unidades	R\$ 925,00
6	Pastel frito: Pastel Frito carne ou frango, De No Mínimo 70Gr.	R\$ 5,95	500	Unidades	R\$ 2.975,00
7	Suco - caixa de suco 1 litro, sabores sortidos.	R\$ 9,99	500	Unidades	R\$ 4.995,00
8	Refrigerante – embalagem: 02 litros pet – sabores sortidos, deve estar dentro do prazo de validade.	R\$ 10,00	500	Unidades	R\$ 5.000,00
9	Refrigerante em lata de 350 ml, sabores diversos, unidades.	R\$ 5,30	500	Unidades	R\$ 2.650,00
10	Torta doce confeitada - massa base de pão de ló, tipo massa fina e leve, recheada com 2 camadas de recheio doce, coberta com chantilly e confeitada, contendo um dos diversos recheios (baba de moça ou brigadeiro ou doce de leite e etc) e enfeites de frutas	R\$ 40,50	300	Unidades	R\$ 12.150,00
11	TORTA SALGADA Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. - TORTA SALGADA Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu)	R\$ 47,40	100	Unidades	R\$ 4.740,00
Valor Global:					R\$ 56.300,00



O Município de LAGOA DO OURO-PE/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto à fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

III - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais equivalentes ao fornecimento dos itens, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que forem sendo executados os serviços;

II - É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

III - A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos, consoante DOTAÇÃO ORÇAMEN

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Para atendimento de eventos e atividades da Atenção Básica

Especificação Dados da Dotação

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 20000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.1002.2236 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa 1: 33903900 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa 2: 33903900 - 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Para atendimento de eventos do Hospital Municipal e Centros de Especialidades

Especificação Dados da Dotação

Poder: 2 - Poder Executivo





Órgão: 20000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.1003.2237 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV.

PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa 1: 33903900 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa 2: 33903900 - 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO SUBSIDIÁRIA

Para eventos gerais do Fundo Municipal de Saúde

Especificação Dados da Dotação

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 20000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.1001.2202 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33903900 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser extinto, a qualquer tempo, nos termos do art. 137 e art. 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo único. A extinção do contrato será formalizada por ato administrativo motivado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, bem como o pagamento das obrigações regularmente executadas até a data da extinção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.





SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
- II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO

CNPJ nº 10.477.153/0001-88

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária Municipal

- Contratante -

DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY

CNPJ nº 61.455.999/0001-58

- Contratada -

Testemunhas:

1

2

RG-CPF

RG-CPF

